



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 042/2026

- “Modifica o § 3º do art. 2º do Projeto de Lei nº 042/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A prorrogação prevista neste artigo será igualmente assegurada à servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, vedada qualquer diferenciação do período de prorrogação em razão da idade do adotado.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade estabelecer tratamento uniforme à licença concedida em razão da adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema 782 da Repercussão Geral, firmou entendimento no sentido de que os prazos da licença-adotante não podem ser inferiores aos da licença-gestante, inclusive quanto às respectivas prorrogações, não sendo admitida diferenciação em razão da idade da criança adotada.

A redação proposta também utiliza a expressão “criança ou adolescente”, buscando adequação terminológica à proteção integral conferida à adoção.

Dessa forma, propõe-se prazo uniforme de 60 (sessenta) dias, eliminando a diferenciação atualmente prevista no § 3º do projeto.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminski: _____